

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA**DECRETO Nº 64 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024****Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

0900000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1632 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1632 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1631 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00
Total Geral:	76.000,00	76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 65 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

0900000 - SAÚDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0400000 - ADMINISTRAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total Anulado: 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 66 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

090000 - SAÚDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	510.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
Total por Ação:	230.000,00

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

Total Anulado: 510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito